



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 189, DE 5 DE ABRIL DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o Edital SESu/MEC nº 2, de 18 de janeiro de 2022, retificado pelo Edital SESu/MEC nº 8, de 27 de janeiro de 2022, os incisos XII, XVII e XIX do artigo 44 do Estatuto da universidade; o Edital Prograd/Ufersa nº 6/2022; o Memorando Eletrônico nº 60/2022 – Prograd, de 24 de março de 2022, que solicita a designação dos servidores responsáveis pelo recebimento e análise da documentação dos candidatos da Chamada Regular e Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificado - SiSU, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para compor a Comissão para recebimento e análise da documentação dos candidatos da Chamada Regular e Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificado – SiSU 2022 no âmbito da Ufersa, divididos em subcomissões de acordo com o Campus.

I - Campus Angicos

- a) Vanessa Freire Paiva de Freitas;
- b) Wanda Roberta Jácome Zelaya;
- c) Francisco Cesar de Souza;
- d) Francisco Cezar Barbalho;
- e) Pablo Richell de Oliveira Dias;
- f) Luiz Eduardo Moura Barbalho; e
- g) Adna Erica Melo de Sousa Fontes.

II - Campus Caraúbas

- a) Danilo Vieira Cruz;
- b) Diogo Alexandre Noé Suassuna;
- c) Marcelo de Oliveira Araujo;
- d) Manoel Ilzimar da Silva;
- e) Francisco Hélio Sarmiento Filho; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

f) Bruno Cabral Souto.

III - Campus Pau dos Ferros

a) Gilcilene Lélia Souza do Nascimento;

b) José Flávio Timóteo Júnior;

c) Thatyara Freire de Souza;

d) Hortência Pessoa Rêgo Gomes;

e) Maria Jucione da Silva;

f) Marcelo Nascimento de Moraes;

g) Lázaro Rômulo de Souza;

h) Francisca Damiana de Oliveira Dias; e

i) Suellen Pereira de Moraes.

IV - Campus Mossoró

a) Igor Fernando Costa Fernandes;

b) Celeneh Rocha de Castro;

c) Eliana Carlos da Silva;

d) Elys Gardênia de Freitas Lopes;

e) Janini Aparecida Dias Nunes; e

f) Edinaldo Domingos Silva Júnior.

Art. 2º A Comissão supramencionada deverá vigorar enquanto perdurar o processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 23 de fevereiro de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA